



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 065/2024
De 22 de novembro de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 28.037,46 (vinte e oito mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 268)..... R\$ 28.037,46

TOTAL R\$ 28.037,46

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 28.037,46

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

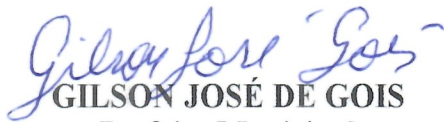
339030:- Material de Consumo (Ficha 654) R\$ 28.037,46
TOTAL R\$ 28.037,46
FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 28.037,46

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº N° 1.425/2021 e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 065/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 065/2024**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão na conta aguardando a aprovação desse projeto para devolução de rendimentos para o órgão responsável e o restante de contrapartida vai ser devolvida a prefeitura e será gasto de acordo com a necessidade de cada secretaria para sua manutenção, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº N° 1.425/2021 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 28.037,46 (vinte e oito mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal